



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.130 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 23 de Janeiro de 2019.

### LEI Nº 801/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito **ESPECIAL** Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito **ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 7.342,80 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
05.004 Departamento de Meio Ambiente  
04.122.0401.2.084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente  
3.3.90.93.00.00 Indenização e Restituições **R\$ 6.230,87**  
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas  
AQUISIÇÃO CONJ. COLETOR DE RECICLÁVEIS - CONVÊNIO 183/2017/INSTITUTO DAS ÁGUAS

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001 Departamento de Ensino  
12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção Ensino Fundamentação Recursos MDE 5%  
3.3.90.93.00.00 Indenização e Restituições **R\$ 1.111,93**  
1011.09.01.05.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)  
CONV SEED - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$ 7.342,80 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.772	1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	6.230,87
3.131	1011.09.01.05.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	1.111,93

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove (23/01/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.130 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 23 de Janeiro de 2019.

### LEI Nº 802/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito **ESPECIAL** por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito **ESPECIAL** por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
05.004 Departamento de Meio Ambiente  
04.122.0401.2.084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente  
3.3.90.93.00.00 Indenização e Restituições **R\$ 100,00**  
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas  
AQUISIÇÃO CONJ. COLETOR DE RECICLÁVEIS - CONVÊNIO 183/2017/INSTITUTO DAS ÁGUAS

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001 Departamento de Ensino  
12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção Ensino Fundamentação Recursos MDE 5%  
3.3.90.93.00.00 Indenização e Restituições **R\$ 100,00**  
1011.09.01.05.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)  
CONV SEED - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **13.21.00.11.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal – Fonte 772 e 131**, no montante de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove (23/01/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.130 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 23 de Janeiro de 2019.

### DECRETO Nº 016/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito **ESPECIAL** Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 801/2019 de 23 de Janeiro de 2019**, resolve e, Decreta o seguinte:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito **ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 7.342,80 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
05.004 Departamento de Meio Ambiente  
04.122.0401.2.084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente  
3.3.90.93.00.00 Indenização e Restituições **R\$ 6.230,87**  
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas  
AQUISIÇÃO CONJ. COLETOR DE RECICLÁVEIS - CONVÊNIO 183/2017/INSTITUTO DAS ÁGUAS

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001 Departamento de Ensino  
12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção Ensino Fundamentação Recursos MDE 5%  
3.3.90.93.00.00 Indenização e Restituições **R\$ 1.111,93**  
1011.09.01.05.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)  
CONV SEED - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$ 7.342,80 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.772	1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	6.230,87
3.131	1011.09.01.05.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	1.111,93

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove (23/01/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.130 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 23 de Janeiro de 2019.

### DECRETO Nº 017/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito **ESPECIAL** por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 802/2019 de 23 de Janeiro de 2019**, resolve e, Decreta o seguinte:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito **ESPECIAL** por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
05.004 Departamento de Meio Ambiente  
04.122.0401.2.084 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente  
3.3.90.93.00.00 Indenização e Restituições **R\$ 100,00**  
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas  
AQUISIÇÃO CONJ. COLETOR DE RECICLÁVEIS - CONVÊNIO 183/2017/INSTITUTO DAS ÁGUAS

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001 Departamento de Ensino  
12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção Ensino Fundamentação Recursos MDE 5%  
3.3.90.93.00.00 Indenização e Restituições **R\$ 100,00**  
1011.09.01.05.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)  
CONV SEED - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **13.21.00.11.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal – Fonte 772 e 131**, no montante de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e três dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove (23/01/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.130 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 23 de Janeiro de 2019.

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMPREENDENDO: ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO, FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS E QUADROS BRANCO (LOUSA) DESTINADOS À INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DEMETRIO VERENKA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 003/2019, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais)** em favor da empresa CIAMAQUINAS OFFICE LTDA CNPJ/MF nº 09.423.582/0001-93. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 23 de janeiro de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.130 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 23 de Janeiro de 2019.

### I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 001/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA – EPP

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rod. km 14 Município de Palmeira das Missões/Rs, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.283.997/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, senhor (a) **Willian Ortiz Ledur**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 61.077.210-18 – FJS/RS, inscrito no CPF/MF, sob nº 027.564.190-28, residente e domiciliado à Rua Francisco Pinheiro nº 574, Centro, cidade de Palmeiras das Missões/Rs, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 001/2018**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 001/2018, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 001/2018, tendo o novo vencimento no dia 26 de janeiro de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (23/01/2019).

**Augusto Aparecida Cicatto**  
Prefeito Municipal

**ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA – EPP**  
**Willian Ortiz Ledur** – Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

1. Devanir Cardozo Marques Baumer  
C.P.F. 006.623.839-07

2. Joaquim Souza Silva  
C.P.F. 597.462.389-49